



Lei n.º 0289/09

Dispõe Sobre: Institui o Dia do Evangélico no âmbito do Município de Mucajaí, altera a redação do artigo 1º da Lei nº 221/2004, de 30 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O Senhor **Elton Vieira Lopes**, Prefeito Municipal de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber a todos os munícipes de Mucajaí, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei de Autoria do Vereador José Cabral Sobrinho**.

LEI

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Mucajaí, o Dia do Evangélico, o qual deverá ser comemorado no último sábado do mês de outubro.

Parágrafo 1º – As comemorações alusivas a este dia, compreenderão dentre outras, atividades voltadas para divulgação do Evangelho no Município.

Parágrafo 2º – Aprovada a presente Lei, que sejam comunicadas todas as Igrejas Evangélicas do Município.

Parágrafo 3º – No dia do Evangélico fica a administração Municipal, autorizada a promover eventos públicos voltados para o seguimento evangélico, da população com livre acesso a toda a comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de julho, Mucajaí-RR em, 29 de outubro de 2009.

ELTON VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal